ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Petição n.º 123/XV/1.ª

ASSUNTO: SIM! O Aeroporto de Beja é parte da Solução!

Entrada na AR: 26 de março de 2023

Nº de assinaturas: 3563

1º Peticionário: José Batista Mestre Soeiro

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

I. A petição

1. *Entrada da petição na AR e distribuição à Comissão*

A Petição n.º 123/XV/1.ª deu entrada na Assembleia da República no dia 20 de março de 2023. A 22 de março de 2023, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República, Deputado Adão Silva, a petição baixou à Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação (de ora em diante "Comissão"), para apreciação.

2. *Objeto e fundamentação/motivação da petição*

A presente petição coletiva, apresentada por José Batista Mestre Soeiro, em nome da Comissão Dinamizadora da Plataforma Cidadã, os peticionários regozijam-se por o aeroporto de Beja ter sido, finalmente, considerado pela Comissão Técnica Independente, criada para estudar propostas de resolução estratégica e operacional sobre a evolução existente no serviço aeroportuário de Lisboa.

Destacam, ainda, que foi construído e apetrechado para poder expandir-se de acordo com as necessidades da sua área geográfica própria que abrange parte do distrito de Setúbal, Alentejo, Estremadura e Andaluzia e como estratégica complementaridade aos aeroportos de Lisboa e de Faro, considerando que a sua utilização para receber centenas de aviões no decurso da Expo-98 e do Campeonato Europeu de Futebol-2004 demonstram a sua importância estratégica e comprovam a sua capacidade.

Realça o aeroporto de Beja dispõe de uma área pública de 800 hectares, adquiridos para o efeito pela EDAB - Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, evitando-se a necessidade de expropriações, e correspondentes processos demorados, complexos e especulativos.

Recorda, ainda, que a sua boa utilização dependerá da sua acessibilidade, que, em termos ferroviários, exige a modernização e renovação dos troços compreendidos entre Casa Branca e Beja e Beja e Ourique, com a variante ao Aeroporto e a concordância para Évora, com correções para os novos patamares de velocidade, cumprindo os prazos decorrentes do PNI2030; e, em termos rodoviários, da conclusão e a abertura da autoestrada A-26, entre Sines e o Aeroporto de Beja, e do IP8 entre Beja e Ficalho.

O objetivo da petição é mobilizar todas as portuguesas e portugueses no sentido de garantir que a escolha recaia naquele aeroporto.

II. Enquadramento parlamentar

1. *Petições anteriores ou pendentes:*

Na XIV Legislatura, a Assembleia da República apreciou a Petição n.º 252/XIV/2.ª, que dava conta da importância estratégica do aeroporto de Beja, afirmando que a infraestrutura está devidamente capacitada para garantir operações permanentes e diárias de tráfego aéreo. Os peticionários realçavam, ainda, que o desenvolvimento de um novo Aeroporto no Montijo é uma opção irresponsável e irracional, invocando os significativos encargos na Despesa Pública inerentes à expropriação de terrenos, à sua construção e capacitação, e sublinhavam que o Aeroporto de Beja tem todas as condições para desenvolver a sua atividade aeroportuária e contribuir para a economia nacional.

O relatório final da Petição, que indica terem sido consideradas válidas as pretensões expostas pelos peticionários, tanto no texto da petição como na audição de peticionários, dá nota da sua remessa ao Ministério das Infraestruturas

2. *Iniciativas anteriores ou pendentes:*

A Petição n.º 252/XIV/2.ª, que versa a mesma matéria da petição agora em apreço, deu origem às seguintes iniciativas legislativas, na XV Legislatura (dada a interrupção dos trabalhos da XIV Legislatura em virtude da dissolução do Parlamento):

II. **Projeto de Resolução Nº 109/XV/1** - Recomenda ao Governo que desenvolva um Plano Nacional Aeroportuário, sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica, que foi rejeitado na Reunião Plenária n.º 70, de 22/12/2022, com a seguinte votação:

   Contra:*PS*, *PCP*

   Abstenção:*PSD*, *CH*, *IL*

   A Favor: *BE*, *PAN*, *L*

III. **Projeto de Resolução Nº 114/XV/1** - Pela dinamização do transporte de passageiros no aeroporto de Beja, que foi aprovado na Reunião Plenária n.º 70, de 22/12/2022, com a seguinte votação:

   A Favor: *1-PS*, *IL*, *PCP*, *BE*, *PAN*, *L*

   Abstenção: *PS*, *PSD*, *CH*

   O Texto Final apresentado pela Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação foi aprovado na Reunião Plenária n.º 81, de 26/01/2023, com a seguinte votação

   A Favor: IL, PCP, BE, PAN, L

   Abstenção: PS, PSD, CH

A consequente Resolução da Assembleia da República que "Recomenda ao Governo que dinamize o transporte de passageiros no Aeroporto Internacional de Beja" foi publicada no DR I série n.º 34/2023 de 16/02/2023

IV. **Projeto de Resolução Nº308/XV/1 -** Aproveitamento do Aeroporto de Beja nas suas diversas dimensões e potencialidades, que foi aprovado na Reunião Plenária n.º 70, de 22/12/2022, com a seguinte votação:

A Favor: *PS*, *CH*, *IL*, *PCP*, *BE*, *PAN*, *L*
Abstenção:*PSD*

O Texto Final apresentado pela Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação foi aprovado na Reunião Plenária n.º 81, de 26/01/2023, com a seguinte votação

A Favor: *PS*, *CH*, *IL*, *PCP*, *BE*, *PAN*, *L*
Abstenção: *PSD*

A consequente Resolução da Assembleia da República "Recomenda ao Governo o aproveitamento do Aeroporto de Beja nas suas diversas dimensões e potencialidades" foi publicada no DR I série n.º 29/2023 09/02/2023

III. Enquadramento legal

1. *Cumprimento dos requisitos formais*

A petição foi endereçada ao Presidente da Assembleia da República, o objeto da petição encontra-se devidamente especificado, sendo o texto inteligível.

De igual modo, o 1.o signatário encontra-se devidamente identificado, bem como o seu respetivo domicílio, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (Exercício do Direito de Petição), com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, 51/2017, de 13 de julho e 63/2020, de 29 de outubro.

No entanto, nos termos da alínea c) artigo 12.º da LEDP, visa a reapreciação pela mesma entidade de uma situação recentemente apreciada na sequência do exercício do direito de petição, não tendo ocorrido ou sido invocados novos elementos de apreciação.

Acresce que, conforme exporto em II., a mesma pretensão, apresentada na Petição n.º 252/XIV/2.ª, deu origem a duas Resoluções da Assembleia da República, aprovadas e publicadas já durante o ano de 2023, 30 dias antes da submissão da Petição em apreço, e

que recomendam ao Governo precisamente o que é, agora, novamente, solicitado pelos peticionários.

Face ao que antecede, **propõe-se o indeferimento liminar** da presente petição.

2. *Enquadramento legal do tema.*

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2022, de 14/10/2022, que promove a análise estratégica e multidisciplinar do aumento da capacidade aeroportuária da região de Lisboa
- Resolução da Assembleia da República nº 6/2023, "Recomenda ao Governo o aproveitamento do Aeroporto de Beja nas suas diversas dimensões e potencialidades" foi publicada no DR I série n.º 29/2023 09/02/2023
- Resolução da Assembleia da República n.º 10/2023, "Recomenda ao Governo que dinamize o transporte de passageiros no Aeroporto Internacional de Beja"

IV. Proposta de tramitação

Atenta a proposta de indeferimento, sugere-se que sejam oficiados os peticionários, dando nota de que as pretensões expressas na presente petição foram atendidas pela Assembleia da República, e concretizadas nas Resoluções da Assembleia da República n.ºs 6/2023 e 10/2023. Mais se sugere que aos mesmos seja também remetido o relatório final da Petição n.º 252/XIV/2ª, justificando com as diligências já desenvolvidas, a presente decisão de indeferimento, uma vez que não é razoável esperar que, no curto prazo, a Assembleia da República possa desenvolver diligências diferentes daquelas que foram recentemente desenvolvidas.

Palácio de São Bento, 20 de abril de 2023

A assessora da Comissão

(*Patrícia Sárrea Grave)*